



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO EDITAL DE FOMENTO DA LEI ALDIR BLANC

### 1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais). Conforme edital, havendo disponibilidade orçamentária, esse valor poderá ser alterado, e ainda, os valores poderão ser remanejados entre as categorias listadas abaixo. A destinação dos recursos foi aprovada por meio da consulta pública realizada e publicada no diário oficial, bem como o PAAR (Plano Anual de Aplicação dos Recursos), do município, que consta na plataforma Transferegov, do Governo Federal.

O valor citado será distribuído entre as categorias abaixo. Dentro dessa distribuição, estão incluídos os 20% para descentralização da cultura:

#### **A) Categoria: Cultura Itinerante em União de Minas / R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

Voltada aos artistas (profissionais da música, dança, teatro, artesãos, produtores audiovisuais e demais profissionais da área cultural), tendo como proponente pessoa física ou jurídica do município ou outro local que irá administrar as contratações de artistas e a organização das atividades culturais em áreas descentralizadas do município. As ações poderão ser em formatos de shows, oficinas ou demais ações culturais. Esta demanda atende mais do que os 20% do recurso recebido, cuja premissa é ser utilizado em locais descentralizados (distritos, bairros, povos tradicionais *etc.*).

#### **B) Categoria: Premiação por trajetória passada / 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)**

O valor será destinado como forma de reconhecimento da importância dos artistas para o município e será distribuído nas especificações abaixo, tendo como um dos critérios mais importantes, o tempo de trajetória, o qual não poderá ser inferior a 2 (dois) anos, podendo ser premiado somente artista local, residente e atuante no município, em específico para pessoas físicas/jurídicas e/ou grupos culturais da cidade, principalmente, residentes nas áreas do centro ou bairros periféricos do município.

Para esta categoria não serão cobrados termo de execução cultural nem certidões negativas, visto ser uma modalidade diferenciada do fomento cultural. Bem como, será exigido na inscrição somente cópia do RG/CPF e/ou CNH, currículo e memorial descritivo comprovando atividade artístico-cultural bem como o tempo de atuação.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



### **B.1) Subcategorias e valores de prêmios para inscrições individuais de agentes culturais:**

- 2 a 5 anos de experiência cultural: Prêmios no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada;
- 6 a 10 anos de experiência cultural: Prêmios no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) cada;
- 11 a 15 anos de experiência cultural: Prêmios no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) cada.
- A partir de 16 anos de experiência cultural: Prêmios no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada.

Dependendo do número de inscritos, os prêmios listados acima poderão ser alterados para mais ou para menos, conforme explicitado no edital.

Pessoas da zona rural, distritos e bairros periféricos também terão acesso a esses prêmios por trajetória passada.